



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação
Fundo Municipal de Saúde

ATA II DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
Código CidadES Contratações: 2022.067E0500001.01.0013

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 14:00h, reuniram-se na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, a Comissão Permanente de Licitação composta por Servidores desta Municipalidade sendo: VÂNIA DUARTE SEIBERT, Presidente da CPL e membros, ALINE CHAVES FERREIRA, ANTÔNIO JOSIMAR DE ANDRADE e DARLENE GOMES DOS SANTOS, nomeadas e nomeado pela portaria nº 041/2022, para a reabertura da sessão de licitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022** – Processo nº 020.768/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO KM-35, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA AYMORÉS (KM-35), NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PROJETOS.**

Registra-se por parte dessa Presidente e membros, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do termo de referência, especialmente definição de critério de julgamento, balizamento de preços, assim como as especificações e quantidades do objeto que norteiam o presente certame **Tomada de Preços 005/2022**, sendo os mesmos de competência da **Secretaria Municipal de Saúde**, que definiu e determinou esses parâmetros, constantes nos autos do processo, independente das considerações por parte dessa Presidente e membros, sendo de responsabilidade da autoridade competente todos os termos do Edital.

Registra-se que no momento da reabertura da Sessão esteve presente o Sr. **Wilson Luiz Venturim** (CPF: 525.531.407-20), representante da empresa **NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** (CNPJ: 17.507.220/0001-09).

Considerando a **INABILITAÇÃO** da empresa participante do certame, e a decisão emitida pela comissão permanente de licitações na ata de sessão anterior, foi recebido dentro do prazo estipulado, os envelopes de Habilitação das duas empresas, conforme preceitua o art. 48 §3º da Lei 8.666/93.

A Presidente deu início ao trabalho, solicitando a rubrica dos presentes no novo envelope de **HABILITAÇÃO** da empresa participante.

Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – “**HABILITAÇÃO**” e rubricados todos os documentos pelos presentes.

Após análise minuciosa dos documentos, esta comissão divulga o resultado da habilitação dos documentos da empresa participante do certame, segue abaixo:



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação
Fundo Municipal de Saúde

Empresa **HABILITADA**:

- NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Após o ato, indagou ao representante da empresa licitante se havia algum questionamento referente aos atos praticados até o presente momento, onde o mesmo manifestou concordância.

Desta forma, considerando a concordância da empresa e não interposição de recursos, promove-se a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”** da licitante **HABILITADA** para esta fase, sendo apresentada a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR TOTAL
NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	R\$ 128.070,20

A Presidente informa que a empresa acima citada apresentou Proposta de Preços com as respectivas composições analíticas de custos unitários, impressa e em mídia digital, conforme instrução contida no edital Item 7.17 “f” do Edital, sendo os valores unitários e totais revisados pelo Setor de Engenharia que fará as devidas diligências.


Após análise dos valores cotados, a Comissão Permanente de Licitação decide em declarar **MELHOR CLASSIFICADA** a empresa **NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, no valor de **R\$ 128.070,20 (cento e vinte e oito mil e setenta reais e vinte centavos)**, estando abaixo do valor estimado pelo município que é de **R\$ 132.114,65 (cento e trinta e dois mil, cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)**.

A Presidente indagou ao representante da empresa presente, se o mesmo teria alguma manifestação em relação aos atos da sessão, e o representante da empresa **NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, o Sr. Wilson Luiz Venturim, informou que não tem nada a declarar.

A Presidente da CPL informa que tão logo seja emitido o relatório supracitado, o resultado será divulgado nos meios oficiais e no site da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, para os tramites finais, com a publicação da empresa declarada vencedora, conforme classificação e aprovação da proposta. Após a publicação efetuada com o resultado do vencedor, ficarão abertos os prazos recursais, conforme previsão legal.

Nada mais havendo a se tratar, a Presidente encerrou a sessão, autorizando-me a lavrar a presente Ata que foi por mim presidente assinada e por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação aqui presentes, bem como pelo credenciado.


VÂNIA DUARTE SEIBERT
PRESIDENTE DA CPL


ALINE CHAVES FERREIRA
MEMBRO DA CPL







Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação
Fundo Municipal de Saúde

ANTÔNIO JOSIMAR DE ANDRADE
MEMBRO DA CPL

DARLENE GOMES DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL

LICITANTE

NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
Wilson Luiz Venturim